



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado da Bahia

CNPJ – 13.346.952/0001-03

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela proposta vantajosa apresentada pela empresa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, “c”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviço de Consultoria Jurídica em Direito Público Municipal, visando acompanhamento dos processos extrajudiciais e judiciais no âmbito do Tribunal de Justiça da Bahia (1º e 2º graus) em que o Poder Legislativo Municipal de Mundo Novo/BA for parte ou interessada; formalização e acompanhamento de procedimentos perante o Ministério Público do Estado da Bahia e suporte jurídico a Presidência da Casa Legislativa do Município de Mundo Novo, Estado da Bahia.

Contratado: **MUNIZ DE GOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 24.263.997/0001-30**

Prazo de Vigência: 11 (onze) meses

Valor Total: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

Órgão / Unidade: CÂMARA MUNICIPAL

Projeto / Atividade: 2001 – Gestão das ações administrativas do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Mundo Novo – BA, 11 de fevereiro de 2025

MARCELO DE SOUZA ARAÚJO
Presidente